

LEI Nº 3.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº
3.719/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 3.719/2022, que passam a vigorar com os anexos da presente lei:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- Montante da Dívida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 14 de outubro de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**